



016

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

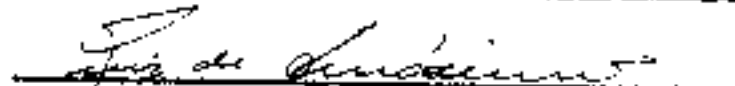
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 315

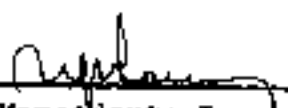
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º ) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros ), destinado a pagar Contas de Restos a pagar do Exercício de 1948.
- Artigo 2º ) Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer operações de crédito até o limite máximo de 30.000,00, mais juros e outras despesas.
- Artigo 3º ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de maio de 1955

  
Luis de Araujo Maximo  
Prefeito Municipal

Vistos:

  
Ubirajara Mercadante Loureiro  
Presidente da Câmara Municipal